



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano VI • Nº 1574

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 023, de 01 de Abril de 2022** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providencias.
- **Decreto Nº 024, de 01 de Abril de 2022** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providencias.
- **Ata de Dispensa de Licitação por Valor Nº 021/2022 Processo Administrativo Nº 032/2022.**
- **Ato de Dispensa de Licitação Dispensa de Licitação Nº 021/2022 Processo Administrativo Nº 032/2022.**
- **Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação Dispensa de Licitação Nº 021/2022 Processo Administrativo Nº 032/2022.**
- **Extrato de Contrato Nº 003.04/2022 Processo Administrativo Nº 032/2022 Dispensa de Licitação Nº 021/2022** - Contratado: FJSM Comércio de Madeira Ltda.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CDJKKBAUREU+XPBEW8CDZQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

*“NOMEIA OCUPANTE DE
FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, e para os devidos fins de direito.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para Exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal Rômulo Galvão, o senhor **NIVALDO SOARES CAMERINO** portador do RG. SSP (BA) nº. 05.909.230-05, inscrito no CPF sob o nº. 970.435.835-00, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes a Unidade Escolar.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

*“NOMEIA OCUPANTE DE
FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, e para os devidos fins de direito.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de vice-Diretora da Escola da Municipal Herminio Xavier Amorim, a senhora **NILZÉLIA PEREIRA SOUSA** portadora do RG. SSP (BA) nº. 08.896.993-21, inscrita no CPF sob o nº. 015.262.155-51, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

Dispensas de Licitações



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.^a. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa a empresa FJSM COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, CNPJ nº 36.723.671/0001-28, com endereço à Avenida John Kennedy, 341 - Centro - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000, para a Aquisição de eucalipto tratado, com valor total orçado em R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO; Órgão: 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Unidade:070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Total Projeto/Atividade:2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 02 de maio de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 30 de março de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de eucalipto tratado, tendo como prestador de serviço a empresa FJSM COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, CNPJ nº 36.723.671/0001-28, com valor global de R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais), com endereço à Avenida John Kennedy, 341 - Centro - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

CONTRATO Nº 003.04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: FJSM COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA

CNPJ nº 36.723.671/0001-28

OBJETO: Aquisição de eucalipto tratado.

DOTAÇÃO:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão: 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS;

1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS;

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais)

VIGENCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 01 de abril de 2022